



OFÍCIO nº 307/2021/GAB Campo Novo do Parecis - MT, 26 de Outubro de 2021

Para: Excelentíssimo Senhor
Vereador Marcelo José Burgel
Presidente da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis.

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 022/2021, referente ao Ofício 107/2021-GP, proveniente da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis - MT.

Ao cumprimentá-los cordialmente, vimos por meio deste, encaminhar em anexo a resposta da Secretaria Municipal de Educação.

Sem mais para o momento, reiteramos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Câmara Municipal Campo Novo do Parecis

00447/2021	Data: 27/10/2021 Hora: 09:43 Espécie: \$IDENTIFICACAO\$ Autoria: PODER EXECUTIVO
Assunto: Ofício nº 307/2021/GAB Resposta ao requerimento nº 022/2021, referente ao ofício nº 107/2021-GP.	



MEMORANDO Nº: 1200/2021

PARA: Gabinete do Governo Municipal

ASSUNTO: Resposta ao Requerimento Nº 022/2021

Em atenção ao Memorando Nº 185, datado de 20 de outubro de 2021, que trata do Requerimento Nº 022/2021, de autoria da Vereadora Cleide Maria Nazario, que requer informações quanto ao posicionamento definitivo da Administração Municipal referente à situação da Escola Municipal Nivaldo Alves da Costa, da Comunidade Guapirama, se haverá o encerramento ou a continuidade das atividades regulares no ano de 2022, seguem informações abaixo relacionadas:

No que se refere à EM Nivaldo Alves da Costa, informamos que no dia 22 de agosto de 2021 ocorreu um incêndio na escola, mais especificamente, em uma sala de aula, ocasionando vários danos na parte interna do prédio, tanto pelas chamas, quanto pela água utilizada para apagar o sinistro. A unidade escolar passou por avaliação técnica para verificar os danos causados à edificação e as medidas tomadas para a segurança dos alunos, Professores e demais profissionais. Em razão do dever e do compromisso da Educação do Município, tão logo foram interrompidas as atividades na escola, a Secretaria Municipal de Educação, através do Departamento de Transporte Escolar, iniciou o atendimento a esses alunos, garantindo o direito constitucional dos mesmos, inclusive para não ficarem desassistidos após esse longo período de pandemia, sem aulas presenciais. Foi providenciando o transporte escolar para a Escola Municipal de Educação Infantil Hestha Beata Kettener Heidemann e para a Escola Municipal José Delfino Campos de Sousa, localizadas na sede do Município, no período matutino, mesmo turno em que os alunos frequentavam a Escola Municipal Nivaldo Alves da Costa.

A princípio, o fechamento das atividades educacionais na Escola Nivaldo seria um assunto para ser colocado em pauta para o ano de 2022, mas com o incidente ocorrido e com o remanejamento dos alunos para a sede do Município e a necessidade de uma reestruturação no prédio, decidimos que para o próximo ano letivo as atividades na escola serão paralisadas, entendemos que esse modelo de turmas multisseriadas apresenta inúmeras dificuldades, mas o principal fator e o mais relevante é o processo ensino aprendizagem dos alunos. Na organização do currículo em uma sala multisseriada temos dois ou mais elementos curriculares distintos na mesma turma e a amplitude de habilidades entre os alunos dos diferentes níveis de ensino, o que requer mais tempo e agilidade do Professor. Os alunos ficam mais tempo sem acompanhamento do Professor, pois o mesmo tem que dispensar a sua dedicação em cada nível de ensino, o que leva os alunos, principalmente os que possuem mais dificuldades, a se sentirem desassistidos; a heterogeneidade das classes multisseriadas não contribui para o aumento do desempenho escolar;

Em 2001, a promulgação da Lei nº 10.172, que aprovou o Plano Nacional de Educação, recomenda a organização do ensino em séries, a extinção progressiva das escolas unidocentes e a universalização do transporte escolar. A seguir elencamos as metas para o Ensino Fundamental apresentadas pelo PNE, que fazem referência à Educação no Campo:

- Transformar progressivamente as escolas unidocentes em escolas de mais de um Professor, levando em consideração as realidades e as necessidades pedagógicas e de aprendizagem dos alunos;
- Associar as classes isoladas unidocentes remanescentes a escolas de, pelo menos, quatro séries completas;
- Prover de transporte escolar as zonas rurais, quando necessário, com colaboração financeira da União, Estados e Municípios, de forma a garantir a escolarização dos alunos e o acesso à escola por parte do Professor.



Há que se considerar que a média do valor anual por aluno estimado, no âmbito do Distrito Federal e dos Estados e a estimativa de receita do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação -VAAF – 2021, no estado de Mato Grosso é de R\$ 4.959,39 (quatro mil novecentos e cinquenta e nove reais e trinta e nove centavos), na Educação Infantil e R\$ 4.508,46 (quatro mil quinhentos e oito reais e quarenta e seis centavos), no Ensino Fundamental, sendo que na Escola Nivaldo o custo médio por aluno é, significativamente, superior a esses valores supracitados, bem como, é elevado o custo fixo para manter a estrutura da unidade, com um número de matrículas insuficiente para formar turmas regulares pela grande rotatividade de alunos;

Atenciosamente,

Campo Novo do Parecis, 25 de outubro de 2021.


SILVANA NUNES VIANA PAIVA
Secretaria Municipal de Educação
Portaria 204/2021